



Câmara Municipal de
NIOAQUE

“Altera dispositivos da Lei Complementar n.03/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Nioaque – MS. e dá outras providências.”

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Nioaque aprovou e agora o Presidente promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica inserto no Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Nioaque-MS, Lei Complementar nº 03/2005, conforme disposição contida na Resolução nº 01/2012, Parágrafo 4º do Artigo 7º, a qual institui o sistema de controle interno da Câmara Municipal, o Cargo em Provimento em Comissão, Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS 3, no Grupo Ocupacional 4, denominado Coordenador de Controle Interno, com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as atribuições especificadas na Resolução nº 01/2012, com carga horária de 08h00 diárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 13 de maio de 2015.

VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS
Presidente do Poder Legislativo